



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

EDITAL Nº 01/2023

1. DA FINALIDADE

1.1 A finalidade deste edital é o processo de triagem para ingressar no Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social – Projeto AVANÇAR 2024, conforme condições aqui estabelecidas.

1.2 O Centro de Aprendizagem e Mobilização Profissional e Social ancora o processo de triagem nas seguintes dimensões:

- Desigualdade de acesso aos serviços de saneamento básico;
- Insegurança de renda e a desigualdade de acesso a bens e serviços;
- Fragilidades de vínculos relacionais associadas aos riscos da capacidade humana para enfrentamento dessas desigualdades.
- A motivação do(a) jovem para lidar com esse enfrentamento.
- A capacidade de ler criticamente esses riscos.

1.3 O processo de triagem compreende 2(duas) etapas: 1ª etapa online e 2ª etapa presencial.

1.4 A triagem realizada permanecerá ativa para turmas que poderão ser abertas durante o ano de 2024.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão se cadastrar somente jovens **RESIDENTES** no município de Santos, nascidos no ano de **2008**, cursando no mínimo o 9º ano do Ensino Fundamental em Santos e **aptos a matricular-se no período noturno** em 2024.

3. DA REPRESENTAÇÃO DO(A) JOVEM EM TODAS AS ETAPAS

3.1. Os jovens deverão ser representados na entidade, desde o cadastro, somente pelo **RESPONSÁVEL LEGAL** com documento comprobatório.

4. DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Não atender plenamente a todos os requisitos desse edital.
- 4.2. Já ter registro em carteira – na condição de aprendiz.

5. DA 1ª ETAPA ONLINE – CADASTRO – 10 a 20/08/2023

5.1. Atendendo a TODAS as condições anteriores, o(a) jovem e seu responsável legal deverão ler este edital completo, disponível no site www.camps.org.br.



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos - CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

5.2. Em acordo com as condições apresentadas, deverão acessar o link de inscrição na página oficial do CAMPS – www.camps.org.br . O link estará disponível para preenchimento a partir do **dia 10 de agosto de 2023 e permanecerá aberto até 20 de agosto de 2023.**

5.3 Para preencher o cadastro será necessário utilizar a conta de email da Google (“GMAIL”).

5.4 O cadastro SOMENTE será válido com todos os documentos requeridos anexados ao formulário. Desse modo, o(a) jovem e seu responsável devem providenciar os seguintes documentos no formato digital:

- RG e CPF do(a) jovem;
- Boletim escolar (2º bimestre);
- Comprovante de residência;

5.5 O cadastro apresenta um conjunto de perguntas para atendimento ao item 1.2 deste edital.

5.6 Ao receber o cadastro dos interessados, o CAMPS SANTOS assume o compromisso de utilizar os dados recebidos exclusivamente para os fins declarados nesse edital e análise do perfil das famílias cadastradas e a não compartilhar esses dados, mantendo-os em sigilo.

5.7 O cadastro deverá ser realizado, exclusivamente pelo formulário no link de acesso, dentro do prazo estabelecido.

6. DA 2ª ETAPA PRESENCIAL

6.1. DA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA TRIAGEM – 04/09/2023 A 08/10/2023

6.1.1 A Comissão de análise é composta exclusivamente por colaboradores do CAMPS, e no intuito de esclarecer dúvidas, averiguar a veracidade dos dados para garantir a segurança do processo de triagem realizará uma **entrevista com o(a) responsável legal**, que deverá apresentar todos os documentos comprobatórios referentes às perguntas respondidas no questionário.

6.1.2 O agendamento com dia e horário será publicado no dia **31 de AGOSTO**, exclusivamente pelo site www.camps.org.br .

6.1.1 A qualquer tempo, visitas domiciliares poderão ser agendadas para a mesma finalidade.

6.1.4 As informações fornecidas no cadastro que não se confirmem como absolutamente verdadeiras poderão desclassificar o(a) jovem.

6.1.5 O candidato que não comparecer à entrevista na data agendada será desclassificado.

6.2 DA PROVA PRESENCIAL – 20/10/2023

6.2.1 A etapa compreende a realização de uma produção textual e um questionário pessoal.

6.2.2 A produção textual será desenvolvida a partir da seguinte temática: racismo estrutural. Recomendamos algumas leituras:

- Entrevista com o filósofo, jurista, professor e escritor Silvio Almeida, autor de “Racismo estrutural” publicado em 2019. Entrevista disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=PD4Ew5DIGrU&t=1s>



CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PROFISSIONAL E SOCIAL

CNPJ: 58.253.667/0001-86

Entidade beneficente certificada no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Declarado de Utilidade pública federal, pelo Decreto Federal de 22/11/1991. Declarado de Utilidade pública estadual, pela Lei nº 4.135 de 04/07/1984. Declarado de Utilidade pública municipal pela Lei nº 3.822 de 03/10/1973, publicado no Diário Oficial da União no dia 25/11/1991. Registrado no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos – CMDCA sob o nº 119 de 05/10/2006. Registrado no Conselho Municipal de Assistência Social de Santos - CMAS sob o nº 25 de 02/09/2001. Filiado à FEBRAEDA - Federação Brasileira das Associações Socioeducacionais de Adolescentes. Registrado nos Programas de Aprendizagem Profissional do Ministério da Economia - ME.

- Filme: Escritores da liberdade
- Palestra com a filósofa, professora e escritora Djamila Ribeiro. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=6JEdZQUmbc>
- Livro “Pequeno manual antirracista” de Djamila Ribeiro, publicado pela Companhia das Letras, em 2019.

6.2.3 O questionário pessoal deverá ser respondido, após o término da produção textual.

6.2.4 Não será permitido o uso do celular, fotografar ou consultar qualquer fonte externa durante a realização desta etapa.

6.2.5 O local e o horário serão divulgados no dia **13 de OUTUBRO**, exclusivamente, no site www.camps.org.br. O(a) jovem deverá comparecer com antecedência de 10 minutos, munido de RG e CPF original, caneta, lápis e borracha.

6.2.6 O candidato que não comparecer será desclassificado.

7. DA LISTAGEM PROVISÓRIA

7.1 Uma listagem provisória contemplará os candidatos aptos ao ingresso e será divulgada em **29 de JANEIRO de 2024**, no site www.camps.org.br. Essa lista não garante a participação no Projeto AVANÇAR.

7.2 O(a) jovem deverá comparecer junto com o(a) responsável para entrega da “Declaração de Matrícula – 2024” **em data a ser divulgada no site**.

7.3 É de responsabilidade do(a) jovem e seu responsável acompanhar as publicações no site.

7.4 Os contemplados que não responderem ao aviso no prazo, serão desclassificados.

8. DO RESULTADO

8.1 A listagem definitiva da primeira turma para ingresso no Projeto AVANÇAR será divulgada em **fevereiro de 2024**.

8.2 O(a) jovem classificado deverá acompanhar as publicações no site do CAMPS, www.camps.org.br para averiguar a data de Integração.

8.3 O(a) jovem e seu responsável deverão comparecer no dia e horário indicado munidos de CPF.

8.4 O não comparecimento no dia da Integração, automaticamente, cancelará sua inscrição no Projeto AVANÇAR.

Todas as informações relativas ao processo de triagem para o Projeto AVANÇAR serão fornecidas exclusivamente no site do CAMPS: www.camps.org.br

Casos omissos serão tratados pela Diretoria Executiva.